

LEI Nº 5.611, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

A PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 119.472,62, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2070-Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
44.90.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 31.295,84
2070-Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
33.90.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 88.176,78
	TOTAL.....R\$ 119.472,62

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(76).....	R\$ 119.472,62

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2008.

ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração